



Acordo de Parceria

É celebrado pela ANDLinha|Associação Nacional de doentes Linfáticos, com o número de pessoa coletiva 513618430 e o número de identificação na segurança social 25136184302, aqui representada pelo Presidente da Direção Manuela Lourenço Marques e EAV-L|Estudos Venoso Linfáticos, Lda, NIF 503109266, com sede na Rua Raquel Roque Gameiro 16-A-r/c-E, 1500-540 Lisboa, aqui representada por J. Pereira Albino, na qualidade de Diretor Clínico e Sócio Gerente um protocolo/Acordo de parceria, com os seguintes parâmetros:

São deveres das partes envolvidas:

o sigilo sobre a informação, factos e documentos de que tome conhecimento no decurso da colaboração e que não sejam do domínio público;

CONTRAPARTIDAS

PARA O EAVL- ESTUDOS ARTÉRIO VENOSO-LINFÁTICOS:

- A andLINFA colocará a divulgação de parceria no seu site;
- Divulgará de forma explícita todas as atividades onde são parceiros

Para ANDLinha|Associação Nacional de Doentes Linfáticos:

- **DESCONTOS para associados,:**

Os descontos para os Associados só serão aplicados mediante o comprovativo do pagamento de quota, do ano civil em curso, de Associado da ANDLinha e visam as seguintes áreas:



Consultas de especialidade:

1ª Consulta – 35€

Consultas de seguimento – 20€

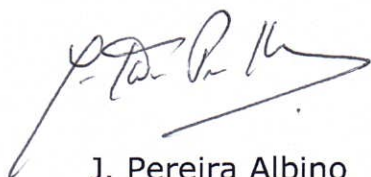
Cirurgia vascular:

Serviço	Valor máximo
Escleroterapia (esclorose) de varizes	25€
Terapêutica local de úlceras (inclui material)	20€
Laserterapia de varizes	30€
Esclorose ecogulada com espuma	30€
Terapêutica ANDYNE (sessão)	15€
Fluxometria	30€
Eco-doppler colorido	60€

O presente Acordo é renovável automaticamente, e nas mesmas condições, por períodos iguais e sucessivos de 1 (um) ano, caso nenhuma das partes não o denuncie.

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. Caso se verifique qualquer situação que dificulte ou impeça a continuação do envolvimento de qualquer das partes no presente Protocolo, as mesmas comprometem-se a, de boa-fé, reunir e encontrar uma solução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de conhecimento da situação ou evento impeditivo, a fim de procurarem reajustar as condições da presente colaboração, tendo em conta as alterações verificadas

Qualquer aditamento ao presente ACORDO deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes. Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente ACORDO qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos dia 2 de Fevereiro de 2022



J. Pereira Albino
Diretor Clínico e Sócio Gerente da EAV-L

Assinado por: **MARIA MANUELA LOURENÇO MARQUES**
Num. de Identificação: 05035324
Data: 2022.02.02 12:03:26+00'00'

Manuela Lourenço Marques
Presidente da Direção da ANDLInfa

